Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 56/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATENDER O PROJETO CAPACITA EM REDE

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 56/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **Projeto Capacita em Rede**.
O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL
Prestador de serviços autônomos - Sem vínculo empregatício Vagas para Instrutores Os cursos ocorrerão preferencialmente no período noturno Informações sobre as vagas e regiões de atuação na tabela 1 Valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada - Até 16 (dezesseis) horas semanais
Edital de Fluxo Contínuo **Vagas disponíveis enquanto não ocorrer o preenchimento**
Link para inscrição:https://forms.gle/NbQcRjHFbRmTRxPp9
Link para acesso aos resultados:https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HIadxevC40mb-eXBPjX78XEh1UunwAhJSxqQI5MZCD4/edit?gid=0#gid=0

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria n° 03, de 12 de abril de 2024**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares
a) O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar Instrutores, por período certo e determinado, para atuarem no **Projeto Capacita em Rede**, nos termos do **Contrato nº 90528/2024**, **Processo nº 23345.004042.2023-39**, firmado entre o **IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO e a FADEMA.**
b) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
c) As admissões se darão por contrato de **prestação de serviços autônomos**, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.

d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabela-1.
f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora. Além disso, serão efetuados exclusivamente em conta ativa e de titularidade do contratado.
h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação da documentação final do curso e encaminhamento dos relatórios devidamente assinados para a Fadema.
i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
j) As atividades ocorrerão nas localidades constantes no Tabela 1, podendo ocorrer inclusive aos sábados, a depender da necessidade do curso.
k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades, se o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.
l) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso.
m) **A carga horária semanal é de até 16 horas**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
n) Caso o quantitativo de alunos esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas, o curso poderá ser cancelado em qualquer tempo, a critério da coordenação.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital
a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para fundacaodeapoiofadema@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1 dia útil a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.br.

3) Especificações da vaga:
a) **As vagas especificadas são para instrutor presencial e carga horária de todos os cursos é de 50 (cinquenta) horas e será contratado 1 (um) instrutor por curso.**
b) A especificação das vagas do presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.
c) O candidato deve possuir formação na área do curso (curso técnico com carga horária de pelo menos 800 horas e/ou graduação) e/ou experiência de pelo menos 6 meses de experiência na área do curso.

TABELA 1

Código da Vaga	Regional	Curso	Diocese/ Instituição	Município da Oferta	Local da oferta/horário
Vaga 1	Sul de Minas	Manicure e Pedicure	Guaxupé	Machado/MG	Salão Paroquial da Comunidade São Sebastião Praça da Igreja – Bairro Rural da Caiana

					de segunda-feira à quinta-feira, das 18h30min às 21h30min
Vaga 2	Sul de Minas	Cuidador de Pessoa Idosa	Pouso Alegre	Machado/MG	Escola Estadual de Douradinho Praça Belo Horizonte - Centro-Distrito de Douradinho de segunda-feira à quinta-feira, das 18h30min às 21h30min
Vaga 3	Sul de Minas	Cuidador de Pessoa Idosa	Guaxupé	Machado/MG	CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança Bairro Santa Luiza De segunda a sexta-feira das 18:30 às 21 horas
Vaga 4	Sul de Minas	Assistente de Logística	Guaxupé	Machado/MG	Associação Ambiental Cultivar Rua Coronel Francisco Vieira, nº 194 De segunda a quinta-feira das 18:30 às 21:30
Vaga 5	Sul de Minas	Cuidador de Pessoa Idosa	Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo	Itajubá/MG	Conselho Central de Itajubá Praça Padre Paulo Hartgers, 56 - Centro Segunda à quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 6	Sul de Minas	Designer de Sobrancelha	Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo	Alfenas/MG	Salão de Capacitação Rua Martins Alfenas, 2073 - Bairro São Vicente Segunda à quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 7	Sul de Minas	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo	Varginha/MG	Conselho Central de Varginha Av. Francisco Navarra, 221 - Centro Segunda à quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 8	Sul de Minas	Primeiros Socorros na Educação Infantil	Centro Social Padre Butinha	Nepomuceno/MG	Centro Social Padre Butinha Avenida Neca Firmiano, n° 521, bairro Marciolândia Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 9	Sul de Minas	Pintor de Obras Imobiliárias	Centro Social Padre Butinha	Nepomuceno/MG	Centro Social Padre Butinha Avenida Neca Firmiano, n° 521, bairro Marciolândia Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 10	Sul de Minas	Costureiro(a) Básico	Associação das Obras Pavonianas	Elói Mendes/MG	Associação das Obras Pavonianas de Assistência

			de Assistência		Rua Monsenhor Umbelino, 406 - Centro Segunda à quinta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 11	Sul de Minas	Designer de Sobrancelha	Mitra Diocesana de Campanha	Guapé/MG	Salão Paroquial Rua Antônio do Vico Terça a sexta-feira, das 17h às 20h
Vaga 12	Centro Oeste	Comunicação em Mídia: Video, Imagem e Fotografia	Associação Comunitária Rural da Boa Vista	Fercal/DF	Sede da Associação Comunitária Rural da Boa Vista Rodovia DF 205 Oeste km 05 Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 13	Centro Oeste	Costureiro(a) Básico	Associação das Obras Pavonianas de Assistência	Gama/DF	Associação das Obras Pavonianas de Assistência EQ. 48/49 Área Especial Setor Leste Segunda à quinta-feira, das 8h às 12h
Vaga 14	Nordeste 4	Agente de Políticas Sociais	Arquidiocese de Teresina	Teresina/PI	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo (ABESPA) Rua Arlindo Nogueira, 2531 - Macaúba Segunda à sexta-feira, das 16h às 19h
Vaga 15	Nordeste 4	Informática Básica	Arquidiocese de Teresina	Teresina/PI	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo (ABESPA) Rua Arlindo Nogueira, 2531 - Macaúba Segunda à sexta-feira, das 9h às 12h
Vaga 16	Nordeste 4	Primeiros Socorros	Arquidiocese de Teresina	Teresina/PI	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo (ABESPA) Rua Arlindo Nogueira, 2531 - Macaúba Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 17	Nordeste 4	Horta Comunitária e Produção de Mudas	Arquidiocese de Teresina	Teresina/PI	Fazenda da Paz LAGOA DA MATA – ESTRADA DA CACIMBA VELHA – ZONA RURAL Segunda, quarta e quinta-feira, das 8h às 12h
Vaga 18	Nordeste 3	Assistente Administrativo	Diocese de Amargosa	Varzedo/BA	Salão Paroquial Rua Padre Angelo Mendonça, s/n - Centro Terça a sexta-feira, das 18h às 21h

Vaga 19	Nordeste 3	Cuidador de Pessoa Idosa	Diocese de Amargosa	Varzedo/BA	Salão Paroquial Rua Padre Angelo Mendonça, s/n - Centro Terça a sexta-feira, das 18h às 21h
Vaga 20	Nordeste 3	Comunicação em Mídia: Video, Imagem e Fotografia	Diocese de Ruy Barbosa	Ruy Barbosa/BA	Centro de Excelência Profissional Praça Aminthas Brito, 95 - Centro Segunda à quinta-feira, das 18h às 21h
Vaga 21	Nordeste 3	Introdução Ao Marketing Digital	Diocese de Ruy Barbosa	Ruy Barbosa/BA	Centro de Excelência Profissional Praça Aminthas Brito, 95 - Centro Segunda à quinta-feira, das 18h às 21h
Vaga 22	Nordeste 3	Trança	Diocese de Feira de Santana	Feira de Santana/BA	Espaço Viva Mulher Rua Doutor João Evangelista, 07 Segunda e terça, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Vaga 23	Nordeste 2	Cuidador de Pessoa Idosa	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	João Pessoa/PB	Centro Social Rua Tenente Claudionor Cardoso das Neves, s/n, Comunidade do Taipa, Bairro Costa e Silva Segunda, quarta e sexta-feira, das 13h às 17h
Vaga 24	Nordeste 2	Designer de Sobrancelha	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	João Pessoa/PB	Centro Social Rua Tenente Claudionor Cardoso das Neves, s/n, Comunidade do Taipa, Bairro Costa e Silva Terças e quintas das 13h às 17h e aos sábados das 8h às 12h
Vaga 25	Nordeste 2	Cuidador de Pessoa Idosa	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	Barreiros/PE	Salão Paroquial Praça Estácio Coimbra, 6B, Centro Segunda às quintas-feiras, das 19h às 22h
Vaga 26	Nordeste 2	Libras Básico	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	Barreiros/PE	Salão Paroquial Praça Estácio Coimbra, 6B, Centro Segunda às quintas-feiras, das 19h às 22h
Vaga 27	Nordeste 2	Manicure e Pedicure	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	Campina Grande/PB	Salão Pastoral Comunidade Virgem dos Pobres Travessa Paulista 216, Bairros das Cidades Segunda, quarta e quinta-feira , das 17h30 às 21h30
Vaga 28	Nordeste	Cuidador de	Cáritas Brasileira -	João Câmara/RN	Auditório do Colégio João XXll

	2	Pessoa Idosa	Regional Nordeste 2		Praça monsenhor Vicente de Freitas, número 188 - centro Terça a sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 29	Nordeste 2	Cuidador de Pessoa Idosa	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	Parnamirim/RN	Conselho Comunitário Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes S/N, Segunda, quarta e sexta-feira, das 14h às 18h
Vaga 30	Nordeste 2	Fabricação de Velas	Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 2	Santa Cruz/RN	Instituto Cônego Monte Rua Cosme Ferreira Marques, 188, Centro Terça a sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 31	Nordeste 1	Manicure e Pedicure	Mitra Arquidiocesana de Fortaleza	Fortaleza/CE	FUNDAÇÃO CAJUEIRO RUA PROFESSOR LEITE CGONDIM, N° 191- C -01 Segunda a quinta , das 17h às 20h, Sábado 8h às 10h
Vaga 32	Nordeste 1	Camareira em Meios de Hospedagem	Mitra Arquidiocesana de Fortaleza	Caucaia/CE	CENTRO DE VIDA IRMA MARIA CONSOLATA AV. CORONEL CORREIA, 2920 Segunda à quinta-feira, das 8h às 11h
Vaga 33	Nordeste 1	Produção de Alimentos Doces e Salgados	Cáritas Diocesana de Tianguá	Carnaubal/CE	Sede da Associação Comunitária de Lagoa do Américo Sítio Lagoa do Américo Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 34	Nordeste 1	Costureiro(a) Básico	Cáritas Diocesana de Tianguá	Carnaubal/CE	Associação Comunitária dos Agricultores do Bairro Cruzeiro Avenida Francisco Martins de Souza S/n, Bairro Cruzeiro Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 35	Nordeste 1	Costureiro(a) Básico	Cáritas Diocesana de Tianguá	Ubajara/CE	Sede da Associação Comunitária de Genipapo Sítio Paus Altos dos Cunha Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 36	Nordeste 1	Horta Comunitária e Produção de Mudas	Cáritas Diocesana de Tianguá	São Benedito/CE	Sede da Associação Comunitária do Sítio do Meio do Tope Sítio do Meio do Tope Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 37	Nordeste	Designer de	Cáritas Diocesana	Granja/CE	Centro de Pastoral

	1	Sobrancelha	de Tianguá		Distrito de Timonha Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 38	Nordeste 1	Horta Comunitária e Produção de Mudas	Cáritas Diocesana de Tianguá	Ibiapina/CE	Associação Comunitária de Várzea Sítio Várzea Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 39	Nordeste 1	Maquiagem	Cáritas Diocesana de Tianguá	Graça/CE	Sede da Associação Comunitária de Barro Vermelho Sítio Barro Vermelho Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 40	Nordeste 1	Comunicação em Mídia: Video, Imagem e Fotografia	Cáritas Diocesana de Tianguá	Croatá/CE	Salão Paroquial de Croatá/CE Praça da Matriz, SN Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 41	Nordeste 1	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Cáritas Diocesana de Tianguá	Ibiapina/CE	Centro Pastoral Av. Mons. Melo, SN Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 42	Nordeste 1	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Cáritas Diocesana de Tianguá	Viçosa do Ceará/CE	CCJ – Centro Cultural da Juventude Rua João Benício Fontenele – Centro Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 43	Leste 1	Barbeiro	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Belford Roxo/RJ	Comunidade Cristo Rei Estrada do Barro Vermelho, 786 – Santa Amélia Segunda à quinta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 44	Leste 1	Introdução Ao Marketing Digital	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Belford Roxo/RJ	Salão Paroquial Av. Anhaguera Lt8 Qd 33 – São Bernardo Segunda à quinta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 45	Leste 1	Barbeiro	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	Associação de Moradores Rua: Jorge Moreira, 70, Rancho Fundo Segunda, quarta, sexta-feira, das 8h às 12h
Vaga 46	Leste 1	Assistente Administrativo	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Belford Roxo/RJ	Comunidade N. Sra. Fátima Rua Emilia Marcondes 123, Parque Martinho

					Segunda à quinta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 47	Leste 1	Inglês Básico	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	Casa Beija-Flor Rua: Ricardo 206 - Austin Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 48	Leste 1	Soldagem Básica	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	Casa Paroquial Rua Semiramis, 95 – Jardim Alvorada Segunda à quinta-feira, das 8h30 às 11h30
Vaga 49	Leste 1	Designer de Sobrancelha	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	CACJOC Rua: Ana Maria Teixeira de Melo,166- Jardim Palmares Terça a sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 50	Leste 1	Assistente de Recursos Humanos	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	Salão da comunidade Avenida Abilio Augusto Távora s/n – Jd. Paraíso II Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 51	Leste 1	Designer de Sobrancelha	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	Casa do Menor São Miguel Arcanjo Av.Henrique Duque Estrada Mayer ,222 - Miguel Couto Terça a sexta-feira, das 9h às 12h
Vaga 52	Leste 1	Agente de Desenvolvimento Humano	Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	Casa do Menor São Miguel Arcanjo Av.Henrique Duque Estrada Mayer ,222 - Miguel Couto Terça a sexta-feira, das 9h às 12h
Vaga 53	Norte 3	Manicure e Pedicure	Mitra Arquidiocesana de Palmas	Palmas/TO	Salão Paroquial Av. Anápolis QD. 48 Lts. 1 a 6, Jardim Janaína Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 54	Norte 3	Libras Básico	Mitra Arquidiocesana de Palmas	Palmas/TO	Salão Paroquial Quadra 1103 Sul, APM 23, Lote 19 Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 55	Norte 3	Barbeiro	Mitra Arquidiocesana de Palmas	Palmas/TO	Salão Paroquial Quadra 1103 Sul, APM 23, Lote 19 Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 56	Norte 2	Pedreiro de Alvenaria	Mitra Diocesana de Óbidos	Óbidos/PA	Fazenda da Esperança Ramal do Refúgio Segunda à sexta-feira, das 19h às

					22h
Vaga 57	Norte 2	Assistente Administrativo	Mitra Diocesana de Óbidos	Oriximiná/PA	Salão Paroquial Av. Barão do Rio Branco, 455 – Centro Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 58	Norte 2	Assistente Administrativo	Mitra Diocesana de Óbidos	Juruti/PA	Escola Miriam Benitah Rua Alexandre de Souza, s/n – Centro, Vila Muirapinima Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 59	Norte 2	Maquiagem	Mitra Diocesana de Óbidos	Juruti/PA	Salão Paroquial Praça São Sebastião, s/n Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 60	Norte 2	Comunicação em Mídia: Video, Imagem e Fotografia	Mitra Diocesana de Óbidos	Faro/PA	Salão Paroquial Praça São João Batista, s/n Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 61	Norte 2	Cuidador de Pessoa Idosa	Mitra Diocesana de Óbidos	Alenquer/PA	Salão Paroquial R. Visc. do Rio Branco, no 642, Centro Segunda à sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 62	Norte 1	Agricultor Orgânico	Diocese de São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/AM	Projeto Kunhantai Uka Suri Av. Calha Norte S/N - nova Esperança Segunda a sexta-feira, das 14h30 às 17h
Vaga 63	Norte 1	Padeiro Básico	Diocese de São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/AM	Projeto Kunhantai Uka Suri Av. Calha Norte S/N - nova Esperança Segunda a sexta-feira, das 14h30 às 17h
Vaga 64	Norte 1	Horta Comunitária e Produção de Mudas	Diocese de São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/AM	Projeto Kunhantai Uka Suri Av. Calha Norte S/N - nova Esperança Segunda a sexta-feira, das 14h30 às 17h
Vaga 65	Norte 1	Padeiro Básico	Diocese de São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/AM	Fazenda da Esperança Estrada de Cucui km33,S\N - Zona Rural Segunda a sexta-feira, das 14h30 às

					17h
Vaga 66	Norte 1	Horta Comunitária e Produção de Mudas	Diocese de São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/AM	Fazenda da Esperança Estrada de Cucui km33,S\N - Zona Rural Segunda a sexta-feira, das 14h30 às 17h
Vaga 67	Norte 1	Pedreiro de Alvenaria	Diocese de Roraima	Boa Vista/RR	Loteamento Jardim America Contorno Oeste do Anel Viário, BR 174 KM - Loteamento Jardim América Segunda a quinta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 68	Norte 1	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Diocese de Roraima	Boa Vista/RR	Loteamento Jardim America Contorno Oeste do Anel Viário, BR 174 KM - Loteamento Jardim América Segunda a quinta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 69	Norte 1	Assistente Administrativo	Arquidiocese de Manaus	Manaus/AM	Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia Rua Duque de Caxias, 296 - Centro Segunda a quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 70	Norte 1	Informática Básica	Arquidiocese de Manaus	Manaus/AM	Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia Rua Duque de Caxias, 296 - Centro Segunda a quinta-feira, das 8h às 11h
Vaga 71	Norte 1	Costureiro(a) Básico	Arquidiocese de Manaus	Manaus/AM	Centro Social São Benedito Rua Filemon Beco Sião, 04 - Petrópolis Segunda a quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 72	Norte 1	Informática Básica	Arquidiocese de Manaus	Manaus/AM	Centro Social São Benedito Rua Filemon Beco Sião, 04 - Petrópolis Segunda a quinta-feira, das 8h às 11h
Vaga 73	Leste 2	Manicure e Pedicure	Caritas Diocesana de Sete Lagoas	Pompéu/MG	ACAPAC RUA OSEIAS CORDEIRO VALADARES, 785 – BAIRRO VARZEA DAS FLORES Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h

Vaga 74	Leste 2	Maquiagem	Caritas Diocesana de Sete Lagoas	Sete Lagoas/MG	Instituto Lado a Lado RUA FRANCISCO ALVES MACEDO, 225 – BAIRRO VERDE VALE Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 75	Leste 2	Libras Básico	Mitra Diocesana de Januária	Pedras de Maria da Cruz/MG	Salão Paroquial Rua Boa Vista, 51 - Centro Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 76	Leste 2	Introdução Ao Marketing Digital	Mitra Diocesana de Januária	Pedras de Maria da Cruz/MG	Salão Paroquial Rua Boa Vista, 51 - Centro Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 77	Leste 2	Horta Comunitária e Produção de Mudas	Mitra Diocesana de Januária	Juvenília/MG	Salão Paroquial Rua Helena Antipoff, 91 - Centro Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 78	Leste 2	Cuidador de Pessoa Idosa	Mitra Diocesana de Januária	Juvenília/MG	Salão Paroquial Rua Helena Antipoff, 91 - Centro Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 79	Leste 2	Produção de Alimentos Doces e Salgados	Arquidiocese de Montes Claros	Ubaí/MG	Paróquia Santa Rita de Cássia Praça Santa Rita de Cássia, n.60, Centro Terça a sexta de 19h às 22h
Vaga 80	Leste 2	Designer de Sobrancelha	Arquidiocese de Montes Claros	Montes Claros/MG	Associação São Bento Chácara São José, Rua J, n° 95, Planalto II Segunda, quarta quinta e sábado 14 às 17hs
Vaga 81	Leste 2	Assistente Administrativo	Arquidiocese de Montes Claros	Montes Claros/MG	Fundação Clarão do Norte Rua Januária, 387, Centro Segunda, quarta e sexta feira de. 18:30h- 22:30h
Vaga 82	Noroeste	Português Básico para Migrantes	Diocese de Rio Branco - Obras Sociais da Diocese de Rio Branco	Rio Branco/AC	CASA DE PASSAGEM EM RIO BRANCO RUA MILTON MATOS, 135 – BAIRRO BOSQUE Segunda a sexta-feira, das 18h às 21h
Vaga 83	Noroeste	Camareira em Meios de Hospedagem	Diocese de Rio Branco - Obras Sociais da Diocese	Rio Branco/AC	PARÓQUIA SANTA CRUZ ESTRADA RAIMUNDO IRINEU SERRA, No 65 – BAIRRO VILA NOVA

			de Rio Branco		Segunda a sexta-feira, das 18h às 21h
Vaga 84	Noroeste	Cuidador de Pessoa Idosa	Diocese de Rio Branco - Obras Sociais da Diocese de Rio Branco	Rio Branco/AC	PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO RUA SANTA INÊS, 286 BAIRRO AVIÁRIO Segunda a sexta-feira, das 18h às 21h
Vaga 85	Noroeste	Cuidador Infantil	Diocese de Humaitá	Humaitá/AM	Escola Patronato Maria Auxiliadora Rua Marechal Deodoro, 2379 Centro Terça a sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 86	Noroeste	Manicure e Pedicure	Diocese de Humaitá	Humaitá/AM	Sede da Obra Social Santa Clara Rua Centenário, s/n Conjunto Habitacional Uruapiara Terça a sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 87	Noroeste	Turismo Religioso	Diocese de Humaitá	Humaitá/AM	Escola Patronato Maria Auxiliadora Rua Marechal Deodoro, 2379 Centro Terça a sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 88	Noroeste	Costureiro(a) Básico	Diocese de Humaitá - CESMAVE	Manicoré/AM	Sala da Instituição Madre Ângela Vespa Praça Coronel Sá, 1680 - Centro Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 89	Noroeste	Informática Básica	Diocese de Humaitá - CESMAVE	Manicoré/AM	Sala da Instituição Madre Ângela Vespa Praça Coronel Sá, 1680 - Centro Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 90	Noroeste	Primeiros Socorros	Arquidiocese de Porto Velho	Porto Velho/RO	Salão Paroquial Av. Campos Salles, 4777 - Conceição Segunda à sexta-feira, 18h30 às 21h30
Vaga 91	Noroeste	Libras Básico	Arquidiocese de Porto Velho	Porto Velho/RO	Salão Paroquial Av. Campos Salles, 4777 - Conceição Segunda à sexta-feira, 18h30 às 21h30
Vaga 92	Noroeste	Assistente de Recursos Humanos	Arquidiocese de Porto Velho	Porto Velho/RO	Salão Paroquial Av. Campos Salles, 4777 - Conceição Segunda à sexta-feira, 18h30 às 21h30

Vaga 93	Noroeste	Depilador(a)	Arquidiocese de Porto Velho	Porto Velho/RO	Salão Paroquial Av. Campos Salles, 4777 - Conceição Segunda à sexta-feira, 18h30 às 21h30
Vaga 94	Noroeste	Fabricação de Velas	Arquidiocese de Porto Velho	Porto Velho/RO	Salão da comunidade Rua Orion, 3115 - Ulysses Guimarães Segunda à sexta-feira, 14h às 17h
Vaga 95	Noroeste	Costureiro(a) Básico	Arquidiocese de Porto Velho	Porto Velho/RO	Salão do CRAS Rua Guanabara 2611, São João Bosco Segunda à sexta-feira, 14h às 17h
Vaga 96	Sul 3	Manicure e Pedicure	Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	Porto Alegre/RS	Salão Paroquial Av Bernardino Vieira Paim n°82 Terça a sexta-feira, das 14h às 17h
Vaga 97	Sul 3	Cuidador de Pessoa Idosa	Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	Canoas/RS	Salão Paroquial Rua José Verissimo 961. Bairro Harmonia Segunda à quinta-feira, das 9h às 12h
Vaga 98	Sul 3	Designer de Sobrancelha	Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	Porto Alegre/RS	Salão Paroquial Rua Doutor Barros Cassal, 220 - Floresta Segunda à quinta-feira, das 13h30 às 16h30
Vaga 99	Sul 3	Português Básico para Migrantes	Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	Porto Alegre/RS	Salão Paroquial Rua Doutor Barros Cassal, 220 - Floresta Segunda à quinta-feira, das 9h às 12h
Vaga 100	Sul 2	Cuidador de Pessoa Idosa	Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu - Paróquia São Pedro	Foz do Iguaçu/PR	Centro Pastoral São José, anexo a Paróquia São Pedro Rua ernesto gayer, 40 - três lagoas Segunda, terça, quinta e sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 101	Sul 2	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu - Paróquia São Pedro	Foz do Iguaçu/PR	Centro Pastoral São José, anexo a Paróquia São Pedro Rua ernesto gayer, 40 - três lagoas Segunda, terça, quinta e sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 102	Sul 1	Produção de Alimentos Doces e	CNBB - Sul 1 - Mitra Diocesana de Campo Limpo	São Paulo/SP	Salão da Comunidade Av. Olivier Bachilin, 08 Segunda à sexta-feira, 18h30 às

		Salgados			21h30
Vaga 103	Sul 1	Comunicação em Mídia: Video, Imagem e Fotografia	CNBB - Sul 1 - Mitra Diocesana de Campo Limpo	Taboão da Serra/SP	Salão da Comunidade Estrada Kizaemon Takeuti, 1785 Segunda à sexta-feira, 18h30 às 21h30
Vaga 104	Sul 1	Eletricista Predial de Baixa Tensão	CNBB - Sul 1 - Mitra Diocesana de Campo Limpo	Taboão da Serra/SP	Salão da Comunidade Rua Iside Betro Lupo Issa, 28 Segunda à sexta-feira, 18h30 às 21h30
Vaga 105	Sul 1	Padeiro Básico	CNBB - Sul 1 - Mitra Diocesana de Campo Limpo e IFSP	São Paulo/SP	Associação Cultural Comunitária Asa Dourada Rua Paulo da Fonseca, 19 - Jardim Santa Margarida Segunda à sexta-feira, das 18h30 às 21h30
Vaga 106	Sul 1	Costureiro(a) Básico	CNBB - Sul 1 - Mitra Diocesana de Campo Limpo e IFSP	São Paulo/SP	Social Bom Jesus - CEDESP - Clube da Turma Tv. Maestro Massaino, s/n, Estância Tangará Segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h30
Vaga 107	Sul 1	Comunicação em Mídia: Video, Imagem e Fotografia	CNBB - Sul 1 - Diocese de Piracicaba e IFSP	Rio Claro/SP	Sede do Instituto Federal Rua 11, 2611 - Santana Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 108	Sul 1	Cuidador de Pessoa Idosa	CNBB - Sul 1 - Diocese de Piracicaba e IFSP	Rio Claro/SP	Sede Instituto Expressão do Bem Rua 12, 3360 - BNH Segunda a quinta-feira, das 19h às 22h
Vaga 109	Sul 1	Produção de Alimentos Doces e Salgados	CNBB - Sul 1 - Associação dos Moradores e Amigos das Comunidades - AMAC	Guarulhos/SP	Ocupação Genilda Bernardes Rua Nelson Ferraz, 401- Sitio São Francisco Terça a sexta-feira, das 19h às 22h
Vaga 109	Oeste 2	Português Básico para Migrantes	UNIFACC / Associação Dom Aquino Correa	Cuiabá/MT	Centro Pastoral do Migrante Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2785 - Carumbé Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 110	Oeste 2	Manicure e Pedicure	UNIFACC / Associação Dom	Várzea Grande/MT	FACC-MT Rua do Seminário, 105 – Cristo Rei

			Aquino Correa		terça a Sexta-feira, das 13h às 16h
Vaga 111	Oeste 2	Português Básico para Migrantes	UNIFACC / Associação Dom Aquino Correa	Várzea Grande/MT	CESPAM QD 10, LT 390 Avenida Jd das Oliveiras - Parque do Lago Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 112	Oeste 2	Português Básico para Migrantes	UNIFACC / Associação Dom Aquino Correa	Várzea Grande/MT	CESPAM QD 10, LT 390 Avenida Jd das Oliveiras - Parque do Lago Segunda à quinta-feira, das 14h às 17h
Vaga 113	Oeste 2	Horta Comunitária e Produção de Mudas	UNIFACC / Associação Dom Aquino Correa	Várzea Grande/MT	FACC-MT Rua do Seminário, 105 – Cristo Rei terça a Sexta-feira, das 13h às 16h

3.1 As atribuições dos instrutores estão relacionadas na cláusula 11.1 e no anexo I do Edital.

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o instrutor deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/NbQcRjHFbRmTRxPp9 no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

4.1 - Requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) Documentos pessoais: Cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação; comprovante de residência.

II) Formação mínima exigida: A experiência mínima de 6 meses na área do curso pode ser comprovada por

- **Diploma de graduação ou curso técnico com carga horária superior a 800 horas devidamente reconhecido pelo MEC; ou**
- **Registro em conselho de classe; ou**
- **Declaração de experiência profissional emitida por pessoa jurídica da área de atuação (fornecedor, empregador, etc.)**

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados juntamente com os documentos pessoais em arquivo único em formato pdf.

a) Os documentos previstos ou o no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

b) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos nos itens I e II sob pena de desclassificação.

c) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

d) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
e) No momento da inscrição o(a) candidato(a) autoriza a divulgação do seu contato (endereço de e-mail e número de celular) para a equipe do projeto, com a finalidade exclusiva de receber comunicados e documentos necessários para a realização do curso.
f) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
g) Os candidatos que participaram de ofertas anteriores e foram dispensados por não ter condições de satisfazer as exigências do projeto terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
h) Os candidatos que participaram de ofertas anteriores e que apresentaram desempenho insatisfatório de acordo com a coordenação, tendo se recusado e/ou atrasado a entrega de informações ou documentos, correção de documentação poderão ter suas inscrições anuladas, a critério da coordenação, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.2. Poderão se inscrever todos que possuírem a formação exigida para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 3 (três) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 3 (três) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate
a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2			
Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Titulação	Técnico	05	35 pontos
	Graduação	10	
	Especialização	15	
	Mestrado	25	

	Doutorado	35	
Experiência profissional na área do curso	1 pontos por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos		30 pontos
Experiência profissional como docente (na área do curso)	1 pontos por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos		25 pontos
Certificados de participação em projetos sociais	2 pontos por certificado (carga horária mínima de 20 horas por certificado)		10 pontos
TOTAL			**100 pontos**

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela 2.
c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.
d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
I - cometer falsidade ideológica com prova documental;
II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. Do cômputo das notas:
a) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 2, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
b) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
d) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
e) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.
f) Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1 e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6.2 Do Empate

6.2.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência (comprovado);

b) Maior titulação;

c) Maior idade.

7 - Dos resultados

a) Os Resultados do Processo Seletivo serão publicados à medida em que ocorrem os preenchimentos das vagas disponíveis neste edital, no endereço eletrônico www.fadema.org.br, e apresentarão os candidatos aprovados por vaga, em ordem decrescente de pontuação.

b) A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

d) Ocorrendo o preenchimento provisório (data de publicação do resultado) das vagas disponíveis na Tabela - 1, conforme disposto na alínea "a" do item 7, estas ficarão indisponíveis no formulário de inscrições.

e) Ocorrendo a desclassificação, após a etapa de recursos, a disciplina ficará novamente disponível no formulário de inscrições para seleção.

8 - Dos recursos

a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso **até às 14h do dia seguinte à divulgação do resultado de classificação ou desclassificação** do presente processo seletivo.

b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

c) Facultar-se-á aos candidatos, a contar da publicação dos resultados, a interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico fundacaodeapoiofadema@gmail.com com o título **RECURSO EDITAL N°56/2026**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

9. Da convocação

a) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição.

b) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 24 horas, ou outro estipulado pela Fadema, para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

c) A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Projeto.

d) O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

e) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

f) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10. Da carga horária e remuneração

a) O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas.

b) Será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07//1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

c) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso, será observado o disposto na Lei complementar nº 116 de 31/07/2003 e legislação municipal aplicável.

10.1. As funções, a carga horária e o valor estão especificados no quadro abaixo:

Função:	Instrutor de curso FIC
Número de vagas:	113
Carga horária total do curso	50 (cinquenta) horas
Carga horária semanal:	Até 16 (dezesseis)
Período de atuação:	Conforme demanda de execução do curso
Valor:	R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

a) A FADEMA e o IFSULDEMINAS não se responsabilizam por quaisquer condutas culposas ou dolosas praticadas durante a execução da função de Apoio Regional.

b) A carga horária poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto.

11. Do início das atividades, funções e atribuições previstas

a) As atividades serão realizadas presencialmente.

b) Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do candidato selecionado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

c) A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto.

d) A atuação dos instrutores em unidades prisionais está condicionada à autorização da instituição prisional dentro dos estabelecimentos onde ocorrerão os cursos. Para isso, os profissionais contratados para essas unidades deverão apresentar documentos complementares, caso solicitado, além de se submeterem a vistorias de praxe e à investigação social, visando salvaguardar a segurança de todos os envolvidos e observar as diretrizes e procedimentos exigidos para o ingresso nas instituição de segurança, conforme suas regras internas.

11.1. Aos Instrutores cabe:

a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento das horas trabalhadas;

b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;

c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;
g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 3 (três) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
s) Preencher o formulário "Capacita em Rede - Comunicação", com informações do curso e envio de imagens para que a equipe de Comunicação possa produzir material jornalístico e promocional se julgar pertinente.
t) Preencher, assinar e enviar o relatório de atividades; (**ANEXO V**)

11.2 O instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

12- Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.

g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva da Fadema

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELA COSTA ROCHA
Data: 25/05/2026 11:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº56/2026

Função: Instrutor Externo
Número de vagas: 101
Descrição sumária da vaga e atribuições comuns:
Aos Instrutores selecionados caberão, no transcorrer da vigência de seu Contrato:
a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
s) Preencher, assinar e enviar o relatório de atividades; **(ANEXO V)**
t) Observar as demais atribuições descritas no item 11.1.

Observação importante:
O contrato será firmado por prazo determinado, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-1, inexistindo vínculo empregatício entre FADEMA/IFSULDEMINAS e prestador de serviços.

Da remuneração e dos encargos:
Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA - 4		
Cargo	**Da remuneração (valor bruto)**	**Carga Horária (máxima)**
Instrutores Externos	R$ 50,00 por hora trabalhada (60 minutos)	Carga horária prevista 50 horas

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.

Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação da documentação final do curso e envio para a Fadema.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº 971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Resultados Preliminares e Finais Distintas - Fluxo Contínuo		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO**
Inscrição para o Processo Seletivo	**A partir de 25/05/2026 até 22/06/2026**	Link: **https://forms.gle/NbQcRjHFbRmTRxPp9**
Publicação dos resultados	**De acordo com o preenchimento das vagas**	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HIadxevC40mb-eXBPjX78XEh1UunwAhJSxqQI5MZCD4/edit?gid=0#gid=0
Prazo de Recurso contra o resultado	**Até às 14h do dia seguinte da divulgação do resultado**	Via e-mail: fundacaodeapoiofadema@gmail.com

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data / /
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE (FUNÇÃO EXERCIDA), POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE DOCENTE, POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO – CONSIDERAR MÊS COMPLETO 30 DIAS), MINISTRANDO A(S) DISCIPLINAS DE (QUAIS DISCIPLINAS MINISTROU).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome completo:
Perfil: Instrutor de Curso FIC
Nome do projeto: Capacita em Rede

DIA DO MÊS	**PERÍODO**		**TOTAL NO DIA**	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA**
	Início	**Final**		
CARGA HORÁRIA TOTAL				

Machado, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do instrutor

Nome e assinatura do coordenador

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E (NOME COMPLETO DO CONTRATADO).

A **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e (NOME COMPLETO DO CONTRATADO), inscrito(a) no CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a celebração de direitos e obrigações para atuação do(a) contratado(a) como Instrutor Externo, profissional autônomo, no Projeto CAPACITA EM REDE, nos termos do Contrato nº 90528/2024, Processo nº 23345.004042.2023-39, firmado entre o IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO e a FADEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar a CONTRATANTE a execução dos serviços de Instrutor XXXXX, conforme orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto, com carga horária total de trabalho de **50 horas/aula**, abaixo discriminados:
a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;

p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
s) Preencher o formulário "Capacita em Rede - Comunicação", com informações do curso e envio de imagens para que a equipe de Comunicação possa produzir material jornalístico e promocional se julgar pertinente.
t) Preencher e enviar o relatório de atividades para fins de pagamento.
u) Observar as demais atribuições descritas no item 10.1, do edital.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:
2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;
2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;
2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de **R$ 50,00 (cinquenta reais) hora/aula**.
3.1.1. Para realização do pagamento é imprescindível o envio do relatório de atividades preenchido e assinado; **(ANEXO V)**
3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.
Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.
3.3 Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação da documentação final do curso

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.
c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.
6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de 2025

_____	_____
Diretoria Executiva FADEMA	Nome do Contratado
Contratante	**Contratado(a)**